PORTARIA Nº. 047/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE NA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal e suplente na contratação citada no inciso I do presente artigo, firmado entre a Câmara Municipal de Vila Valério e a pessoa jurídica elencada:

I - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 004/2024

Contratada: ROGERIO FESTAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.569.073/0001-73.

**Objeto:** Locação de imóvel particular visando a realização da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos, no dia 05 de dezembro de 2024, às 19 horas, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

Fiscal: DULCE MARIA GASPAR BUENO - Matrícula 073

Suplente: ROSIANE LIMA - Matrícula 095

- **Art. 2º.** Aos Fiscais da Contratação nomeados na forma do Art. 1º, ficam asseguradas as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Resolução nº 078/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.
- **Art. 3º.** O Setor de Compras/CPL disponibilizará aos Fiscais nomeados por meio desta Portaria, cópias de toda a documentação referente ao processo da contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Art. 4º. Os documentos mencionados no artigo anterior poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, ser lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Público" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
- **Art. 5º.** Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo as Contratações sob fiscalização.
- **Art. 6º.** Os suplentes atuarão nas férias regulamentares dos titulares, nas licenças, ausências ou impedimentos.
- Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 26 de novembro de 2024.

#### **ROBSON CORREIA**

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

ADILSON GELTNER

1º. Secretário